



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

PORTARIA Nº 937/2024-GP

“Dispõe sobre a concessão de Gratificação Complementar da Secretária Escolar do Programa Escola Fundamental Inova em Tempo Integral, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Gratificação Complementar de Secretária Escolar, com o respectivo percentual sobre seus vencimentos, de acordo com os termos do Art. 8º, § 2º da Lei Municipal nº 4857/2021, com vigência retroativa a 1º de outubro de 2024.

| MAT | NOME | CARGO | % |
|--------|----------------------------|----------------------|-----|
| 11.091 | SYLVIA GONÇALVES ARCOVERDE | AGENTE DE DISCIPLINA | 45% |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 1º de outubro de 2024.

CUMPRASE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 24 de outubro de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

Palácio Municipal Celso Galvão

Avenida Santo Antônio, 126 – Centro - CEP 55.293-904 - Garanhuns/PE.

Fone: (087) 3762-7000

